

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

Processo nº 00200.010457/2021-17

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº AC20210149

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a **Câmara Municipal de Caraúbas/RN**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a **Câmara Municipal de Caraúbas/RN**, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.780-000 e CNPJ: 08.546.343/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor FRANCISCO HAMILTON BEZERRA, inscrito no CPF: 638.377.304-68 e RG: 001.055.249 – SSP/RN, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

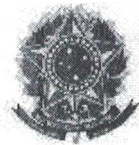
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:





Processo nº 00200.010457/2021-17

**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.





Processo nº 00200.010457/2021-17

**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ORGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

Processo nº 00200.010457/2021-17

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente Acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

Processo nº 00200.010457/2021-17

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de
Caraúbas/RN

**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA**
Diretor-Executivo do ILB
Programa Interlegis

TESTEMUNHAS:
Pelo Senado Federal:

LUIS FERNANDO PIRES MACHADO
Coordenador-Geral do ILB

Pela CASA LEGISLATIVA:

ANNY KAROLINY FERNANDES MAIA
Assistente de Pesquisa e Documentação
CPF: 702.827.334-26
RG: 003.425.697

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM. MUN. CARAÚBAS - NOVO ACT 010457 2021 (A).docx



Processo nº 00200.010457/2021-17

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO **Nº AC20210149**



Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Caraúbas/RN e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Caraúbas/RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
Estado: Rio Grande do Norte
Endereço: Praça São Sebastião, nº 452, Centro
CEP: 59.780-000

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;





Processo nº 00200.010457/2021-17

**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.





Processo nº 00200.010457/2021-17

**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB****9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES****APROVADO, após análise técnica.**

Brasília-DF, ___ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL
FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba "Carta de Serviços" e, em seguida, no link "Emissão de GRU".

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 6º, caput e parágrafo único, da Resolução-TCU 294/2018, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). Informações detalhadas sobre acesso e uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e de credenciamento, podem ser consultadas ao acessar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU. A visualização de processos e documentos sigilosos depende de autorização do relator, após solicitação formal da parte.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Contratação de empresa para a realização de duas turmas do Curso de Infografia; b) TC- 038.982/2019-6; c) Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; d) Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); e) Favorecido: Estúdio Kanno de Infografia Ltda - CNPJ 10.258.420/0001-26; f) Autorização: Ana Cristina Melo de Pontes Botelho, Diretora-Geral do ISC; g) Ratificação: Lúcio Flávio Ferraz, Secretário-Geral de Administração; h) Nota de Empenho: 2021NE000133 - ISC/TCU, de 11 de agosto de 2021.

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Nº Processo: 08189.000074/2020-59.

Pregão Nº 34/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 19.007.136/0001-51 - LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Parágrafo único - contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, a serem executados na sede da defensoria pública da união em vitória/es.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022. Valor Total: R\$ 75.903,00. Data de Assinatura: 10/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 83/2020.

Nº Processo: 08038.006098/2020-45.

Pregão. Nº 29/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 15.827.180/0001-57 - APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo temporal de 1 (um) posto de agente de portaria 12x36 diurno e 1 (um) posto de agente de portaria 12x36 (noturno) ao contrato nº 83/2020 pelo período de 5 (cinco) dias (d, durante o intervalo de tempo da mudança de sede. Após, o contrato nº 83/2020 retornará as mesmas condições anteriores ao acréscimo.

o posto já existente contratado prestará os serviços na nova sede sob o endereço avenida penha brasil, nº 1262 com rua souza júnior, bairro são francisco, cidade de boa vista/rr a contar do dia 12/08/2021.12/08/2021 a 16/08/2021). Vigência: 17/06/2020 a 16/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 76.259,28. Data de Assinatura: 12/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 75/2021

A Coordenação de Licitação torna público o resultado do Pregão 75/2021 que trata da contratação de empresa para prestar os serviços de elaboração de projetos executivos nas áreas de arquitetura e engenharia para a Defensoria Pública da União em âmbito nacional, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes para a empresa HOBEIKA - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.344.257/0001-84, visto que atendeu a todos os requisitos do edital do pregão supracitado.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS
Coordenadora da Licitação

(SIDE - 13/08/2021) 290002-00001-2021NE800150

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038009407201903. Objeto: Contratação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em Condicionadores de Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para a unidade da DPU em Natal/RN.. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 16/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00082-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Telefone (61) 3318-4363/e-mail: licitacao@dpu.def.br.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS
Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 13/08/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 635.629/2021. Objeto: Prestação de serviços continuados na área de limpeza, conservação, portaria e garagem de blocos de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados. VALOR TOTAL: R\$4.470.655, 07 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos). INTERESSADO: Coordenação de Habitação. FAVORECIDO: Qualitech Terceirização Ltda. CNPJ: 04.798.395/0001-70. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24, da Lei de 8.666/1993. AUTORIZAÇÃO: Celso de Barros Correia Neto, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Luciano Bivar, Primeiro-Secretário.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 405.479/2020. Objeto: Aquisição de grades de contenção, barras de escoramento e tendas impermeáveis com fechamento lateral, novas e para primeiro uso.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 16/08/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00064-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 13/08/2021) 10001-00001-2020NE000291

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0147. Processo: 200.009770/2021-02. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - RN. CNPJ: 08.545.949/0001-89. Data da assinatura: 11/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 16/08/2021 final: 15/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Antonio de Souza Maia Junior, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0149. Processo: 200.010457/2021 - 17. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN. CNPJ: 08.546.343/0001-68. Data da assinatura: 11/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 16/08/2021 final: 15/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Francisco Hamilton Bezerra, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0152. Processo: 200.009014/2021-75. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL - PR. CNPJ: 40.287.104/0001-43. Data da assinatura: 11/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 16/08/2021 final: 15/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Josieli de Souza, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 04º Termo Aditivo ao Contrato CT2017/063, celebrado com a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA. CNPJ: 10.652.730/0001-20. Processo: 200.000556/2021-82. Data da Assinatura: 10/08/2021. Objeto: Prorroga a vigência do contrato de 11/08/2021 a 10/08/2022. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Naturezas de Despesas: 339039. Nota de Empenho nº 2021NE001506, emitidas em 12/08/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Edison Ambrosio Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato CT2016/0110. Processo: 00200.010849/2020-97. Celebrado com RCS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 08.220.952/0001-22. Objeto: Reajusta em 0,87571% ao valor mensal atualizado do contrato, referente ao Item nº 01 - prestação de serviços de mão de obra - e em 3,28223% ao valor estimado global atualizado do contrato, referente aos Itens nº 03 a 07, a vigorarem a partir de 25 de agosto de 2019. Revisa em -0,21173% e em 0,80459%, referente ao Item nº 01, a vigorarem a partir de 01 de janeiro de 2020 e de 25 de agosto de 2020 respectivamente. Reajusta em 2,93524% ao valor estimado global atualizado do contrato, referente aos Itens nº 03 a 07, a vigorarem a partir de 25 de agosto de 2020. Em face das alterações autorizadas, o valor global anual atualizado do contrato, para o período de 12 (doze) meses consecutivos, passa para R\$ 9.935.578,35, sendo R\$ 7.779.677,16 para o Item nº 01 (R\$ 648.306,43/mês); R\$ 70.027,78 para o Item nº 03 - prestação de serviços sob demanda; R\$ 1.681,56 para o Item nº 04 - depreciação do equipamento de ponto eletrônico biométrico; R\$ 1.925.352,23 para o Item nº 05 - fornecimento de material e peças de reposição; R\$ 123.004,92 para o Item nº 06 - depreciação ferramental com disponibilidade imediata e R\$ 35.834,70 para o Item nº 07 - depreciação de ferramental com disponibilidade a partir de 90 (noventa) dias, a vigorar a partir de 25 de agosto de 2019. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral; pela contratada: Rodrigo da Costa Silva.



Suellen Rodrigues Menese

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS – RN - COMUNICADO DE ENVIO DO ACT 149/2021 PARA ASSINATURA DO PRESIDENTE E TESTEMUNHA.
Anexos: image002.gif

De: Francisco Hamilton Bezerra [mailto:franciscohamiltonb@gmail.com] **Enviada em: quinta-feira, 12 de agosto de 2021 18:23** **Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br>
Assunto: Re: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS – RN - COMUNICADO DE ENVIO DO ACT 149/2021 PARA ASSINATURA DO PRESIDENTE E TESTEMUNHA.

Atesto o recebimento do acordo de Cooperação Técnica ACT nº 0149/2021 celebrado pela Câmara de Caraúbas e o senado, acerca dos produtos Interlegis.

Em qui, 12 de ago de 2021 17:36, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 12 de agosto de 2021.

Processo nº 00200.010457/2021-17.

Acordo de Cooperação Técnica nº 0149/2021.

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS – RN.

Telefone: (84) 9 9992.2628.

E-mail: franciscohamiltonb@gmail.com; camaracaraubasrn@gmail.com

Francisco Hamilton Bezerra.

A/C Sr. Presidente GETÚLIO GOMES FILHO.

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica ACT nº 0149/2021**, celebrado com o **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS – RN**, assinado digitalmente em **(11/08/2021)**, pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones: (61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva
Chefe do SEPCO

Atenciosamente,

Suellen Rodrigues Meneses.

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO** - CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814.

(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.





Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0149

Vigência: 16/08/2021 a 15/08/2026

NUP da Avença: [00100.080867/2021-45](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN. [CNPJ: 08.546.343/0001-68] (11/08/2021 - 15/08/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.010457/2021-17

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		32832021	7940-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

